

9º TERMO ADITIVO AO TF FCBC Nº 001/2019 PMBC 001/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E A OSC COLONIA DE PESCADORES Z-7

Referências:

Processo Eletrônico (IDOC) Nº 105.128/2023 que Originou a Parceria

Processo Eletrônico (IDOC) Nº 78.588/2024 que solicitou o 9º Termo Aditivo

Considerando o Termo de Fomento FCBC Nº 001/2019 PMBC 001/2019, o presente TERMO ADITIVO, encontra-se em consonância com o art. 57 da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, conforme segue:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I – DOS VALORES

Fica alterado o valor de repasse que passa a ter um acréscimo de **R\$ 53.200,00** (Cinquenta e três mil e duzentos reais), dispostos nos valores mensais conforme segue:

JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI 2024	JUN 2024
Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração
JUL 2024	AGO 2024	SET 2024	OUT 2024	NOV 2024	DEZ 2024
Sem alteração	Sem alteração	R\$ 15.166,00 + R\$ 13.300,00	R\$ 15.166,00 + R\$ 13.300,00	R\$ 15.166,00 + R\$ 13.300,00	R\$ 15.166,00 + R\$ 13.300,00
Total					R\$ 438.192,00

II – DAS METAS

Fica(m) alterada(s) a(s) meta(s) anteriormente disposta(s) no plano de trabalho apresentado pela OSC, através do Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 33000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Unidade orçamentária: 33003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 1919 - Valorização da Diversidade Cultural

Ação: 2.156 - Apoio à Projetos Artísticos e Culturais

Despesa 121 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, 03 de Setembro de 2024.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite
Presidente da FCBC

VALDELIR MANOEL DA SILVA
Presidente da OSC